



DECRETO Nº. 3.825, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prorroga o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2023, da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital nº 01, de 31 de agosto de 2023, que regulamentou o Concurso Público destinado ao provimento de cargos efetivos de níveis superior, médio, médio técnico, fundamental completo e fundamental incompleto, no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.649, de 18 de janeiro de 2024, que homologou e tornou público o resultado final de parte dos cargos do referido concurso público;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 2.721, de 22 de fevereiro de 2024, que homologou e tornou público o resultado final dos demais cargos e do cargo de Procurador do Município;

CONSIDERANDO o prazo de validade inicial de 2 (dois) anos previsto no Edital nº 01/2023, e o interesse público na continuidade das nomeações oriundas do certame;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 94, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica prorrogado, por igual período de 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2023, promovido pela Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Art. 2º – A prorrogação de que trata o artigo anterior terá início:

I – em 18 de janeiro de 2026, para os cargos homologados pelo Decreto n.º 2.649 de 18 de janeiro de 2024;

II- em 22 de fevereiro de 2026, para os cargos homologados pelo Decreto n.º 2.721, de 22 de fevereiro de 2024.

Art.3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 12 de novembro de 2025.

Johnny Maycon
PREFEITO